



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240088

O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, por intermédio do PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 05.193.073/0001-60, com sede na Praça Licurgo Peixoto, n.º 130, representada por EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE, Prefeito, doravante denominado CONTRATANTE e BOSCO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 01.668.343/0001-91, com sede na Avenida Santa Maria, S/N, Centro, Santa Maria do Pará/PA, CEP: 68.738-000, representada por GUSTAVO BOSCO DOS SANTOS GONÇALVES, já qualificados no contrato inicial, determinam por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem como finalidade a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do contrato 20240088, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em locação de máquinas pesadas e caminhões, incluindo operador, para manutenção de vias, limpeza de canais, recolhimento de entulho e diversos serviços no Município de São Miguel do Guamá/PA, oriundo do Pregão Eletrônico 039/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – BASE LEGAL

O presente Termo Aditivo tem sua Base Legal devidamente preconizada no Art. 57, Inciso II, e § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0801 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Dotação Orçamentária:

15 451 0015 2.097 – Operacionalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Classificação Econômica:

3.3.90.39.00 – Outros serv.de terc.pessoa jurídica.

Subelemento:

3.3.90.39.12 – Locação de máquinas e equipamentos.



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor em 1º de julho de 2025, encerrando-se em 31 de julho de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo Aditivo, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração de São Miguel do Guamá/PA, até o quinto dia útil do mês seguinte a de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 16 de junho de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
CNPJ: 05.193.073/0001-60
CONTRATANTE**

**BOSCO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 01.668.343/0001-91
CONTRATADO(A)**

Testemunhas:

1. _____ 2. _____